

NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 63/2020 - SESA/SSVS/GEVS/NEVS

RECOMENDAÇÕES DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DE COVID-19 PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM CONSULTÓRIOS AMBULATORIAIS.

Os coronavírus (SARS-CoV-2) são uma grande família viral, conhecidos desde meados dos anos 1960, que causam infecções respiratórias em seres humanos e em animais. Em humanos os sinais mais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal podendo levar à morte. A transmissão do vírus pode ocorrer por gotículas de saliva, espirro, tosse, que podem ser repassados por toque ou aperto de mãos, abraços, contato com objetos ou superfícies contaminadas.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 emergência em saúde pública de importância internacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

O Governo do Estado declarou que o Espírito Santo vivencia a transmissão comunitária do Coronavírus e muitos pacientes serão assintomáticos, desta forma, medidas preventivas deverão ser adotadas para a segurança dos profissionais e dos clientes em atendimento.

Diante dessa situação em 03 de abril de 2020 foi publicada a Portaria SESA Nº 58-R, que determina o reforço das boas práticas, procedimentos de higienização e condutas adequadas de higiene pessoal e de saúde dos colaboradores, além de estabelecer medidas de atendimento seguro ao cliente, a fim de minimizar o risco de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

Assim, considerando a necessidade de atender as recomendações da OMS, para prevenir a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2) destacamos a seguir as principais recomendações para a fim de possibilitar condições seguras de atendimento aos pacientes em consultórios ambulatoriais de saúde;

1- ORIENTAÇÕES AOS COLABORADORES QUANTO ÀS PRÁTICAS DE HIGIENE PESSOAL DENTRO E FORA DO AMBIENTE DE TRABALHO, DESTINADAS A EVITAR O CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DA DOENÇA

• Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabonete, sempre que houver sujidade visível nas mãos, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular qualquer objeto limpo (material de trabalho, utensílios, instrumental, equipamentos e outros), nas trocas de atividades, após tocar objetos

sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc.;

- Utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos quando as mãos não estiverem visivelmente sujas;
- Cobrir a boca ou o nariz com a parte interna do braço ao tossir ou espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal que deve ser imediatamente descartado e as mãos higienizadas;
- Evitar o toque de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- Não permitir a utilização de adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, brincos e outros) durante o período de trabalho;
- Orientar os colaboradores a manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas e aparadas;
- Limpar regularmente e com bastante frequência o ambiente de trabalho e mantê-lo bem ventilado;
- Em atividades que envolvam o manuseio de documentos, produtos, dinheiro ou cartão de pagamento não é necessário o uso de luvas, porém a higiene das mãos deve ser realizada imediatamente após a atividade. Preferencialmente com preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos;
- Não utilizar luvas em situações desnecessárias. O uso desse EPI de forma disseminada não protege a ainda facilita a disseminação de gemes multirresistentes. Limitar seu uso às situações quando puder ser prevista a ocorrência de contato com sangue ou outro material potencialmente infeccioso, membranas mucosas ou pele não integra. Devendo a luva ser de uso único e descartada imediatamente após a finalização do procedimento, seguido de higienização das mãos com preparação alcoólica ou água e sabonete líquido;
- Os colaboradores deverão utilizar máscaras de proteção (cirúrgica, PFF2, N95, etc.) durante todo e qualquer atendimento (vide cuidados o uso correto de máscaras). Evitar contato próximo com as pessoas em geral, principalmente com aquelas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;
- As atividades que exigem proximidade com o cliente devem ser evitadas e, quando essencial, somente deverão ser executadas juntamente com medidas específicas para minimizar o risco de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);
- No caso de realização de atividades que exijam contato muito próximo com o cliente e/ou realização de procedimentos invasivos e/ou outro com manipulação do cliente, o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida. Sempre utilizar EPI para evitar contato direto com fluidos corporais: protetor ocular ou protetor de face, luvas, capote (que pode ser substituído por avental), máscara padrão de segurança tais como máscara cirúrgica, N95/PFF2/N99/N100/PFF3;
- Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;
- Evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os clientes, entre colaboradores e entre colaboradores e clientes;
- Manter o provimento de Equipamento de Proteção Individual indicado para execução de cada atividade (luvas, botas, óculos etc.);

- De preferência eleger um funcionário, por turno de trabalho, para usar o interfone, telefone e computador;
- Higienizar o interfone e o telefone, a cada turno de trabalho ou sempre que houver alternância de uso com outra pessoa, com álcool líquido a 70% e papel toalha, tomando cuidado para não molhar exageradamente os aparelhos;
- Seguir as recomendações do fabricante para desinfecção de equipamentos eletrônicos como computadores e laptops. O uso de filme plástico sobre o teclado do computador não é recomendado, visto que não evita a contaminação nem exclui a necessidade de higienização frequente da superfície. A prática recomendada é a realização frequente da higiene das mãos, principalmente após utilização de equipamentos como estes;

2. LOGÍSTICA DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

- Programar agendamentos espaçados o suficiente para minimizar o possível contato com outros pacientes na sala de espera e evitar ao máximo atendimento de demanda espontânea (tipo porta aberta) a fim de evitar aglomeração no estabelecimento;
- Limitar a entrada de clientes no estabelecimento, para que não haja aglomerações e para que seja possível manter a distância mínima de segurança de 1,5 metros entre pessoas nas filas, nos corredores, nas recepções, salas de espera, salas de procedimentos compartilhadas, e outros ambientes compartilhados;
- Utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima entre o cliente e o colaborador, em casos onde a verbalização (conversa) é essencial;
- Os clientes deverão sempre fazer uso de máscara;
- Orientar os usuários e familiares para reconhecer precocemente sinais e sintomas do novo coronavírus (sinais de alerta: febre > 37,8ºC, tosse, dispneia, mialgia, fadiga, sintomas gastrointestinais), assim como sinais de gravidade (dificuldade respiratória ou falta de ar); e informar caso apresente algum sintoma antes de se dirigir para a consulta;
- Retirar do consultório revistas, livros, brinquedos ou outros objetos que possam ser compartilhados;
- Orientar que na medida do possível o paciente venha para consulta sem presença de acompanhante;
- Disponibilizar de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos:

I – nas salas de espera;

II – dentro do consultório;

III – em pontos estratégicos, a fim de facilitar a higienização das mãos de colaboradores e clientes;
IV – nos locais em que são realizados quaisquer procedimentos invasivos.

- Manter o estabelecimento arejado e ventilado para fazer com que o ar circule e disperse possíveis partículas em suspensão, secreções, vírus e outros microrganismos.
- Em estabelecimentos com climatização artificial por ar condicionado estabelecer rotina de higienização dos filtros semanalmente, mantendo portas e janelas abertas e o ar condicionado no modo renovação de ar;
- Diante da atual situação epidemiológica, fica proibido o uso de bebedouros em que haja contato e/ou proximidade entre a boca e o dispensador da água, evitando assim a contaminação;

- Prover sabonete líquido ou produto antisséptico e toalhas de papel descartáveis nos lavatórios dos banheiros de colaboradores e de clientes;
- Deve ser executada a limpeza e desinfecção concorrente das superfícies do consultório entre os atendimentos e ao final do dia, deverá ser realizada limpeza terminal. Para tanto, devem ser seguidos os procedimentos padronizados aprovados e vigentes no estabelecimento devendo ser dispensada atenção especial às superfícies que provavelmente estão contaminadas, incluindo aquelas próximas ao paciente: maca, refletores e seu suporte, painéis, mesas, cadeiras e demais superfícies frequentemente tocadas nos ambientes do consultório/ambulatório, incluindo maçanetas, superfícies de móveis da sala de espera; interruptores de luz, corrimões, superfícies de banheiros, dentre outros. Além disso, devem ser incluídos nos protocolos e procedimentos de limpeza e desinfecção os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: tensiômetros/esfigmomanômetros, termômetros, dentre outros), bem como os itens e dispositivos usados durante a prestação da assistência ao paciente. (Quando realizada a limpeza concorrente, não é necessário tempo de espera para reutilizar a sala após o procedimento, porém, se possível, sugerese que o ambiente seja arejado, ao término de cada atendimento, durante o tempo de limpeza do mesmo.)
- Utilizar saneantes fabricados por estabelecimentos regularizados junto ao órgão fiscalizador competente (com registro), obedecendo todas as instruções corretas de diluição e uso;
- Evitar uso de panos reutilizáveis para higienização das superfícies, bancadas e outros objetos;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes de acesso ao público, sendo que o trabalhador da higienização deverá utilizar EPIs (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas de borracha com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% ou com produto a base de hipoclorito de sódio, por 20 segundos. Obs.: recomenda-se guardar os EPIs em armários com compartimento duplo ou armário separado dos pertences pessoais;
- Afixar cartazes de orientação aos clientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante a prestação de serviços, para evitar a disseminação do vírus: higiene pessoal (principalmente higienização de mãos, etiqueta respiratória, entre outros cuidados), evitar aglomerações, manter distanciamento físico entre os clientes entre outros alertas;
- Reorganizar a jornada de trabalho, implantando escalas diferenciadas, trabalhos em turnos, de forma que o horário de entrada e/ou saída recaiam fora dos horários de pico de afluência ao sistema de transporte público;
- Remanejar funcionários dos grupos considerados de risco para COVID-19, tais como gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas, para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e clientes;
- Organizar os horários de alimentação dos colaboradores, onde houver, para evitar aglomeração;
- Afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde;
- Evitar o compartilhamento de objetos de trabalho entre funcionários, como computadores, bancadas, canetas, blocos de anotação, pranchetas, frascos de produtos, utensílios em geral, entre outros. Todo o material deve ser desinfetado com álcool 70% imediatamente após utilização

- Uso de máscaras: O uso de máscaras de proteção é uma das medidas de prevenção para limitar a propagação de doenças respiratórias, incluindo a COVID-19. No entanto, o uso isolado de máscara é insuficiente para fornecer o nível seguro de proteção. Outras medidas igualmente relevantes devem ser adotadas, como a higiene das mãos com água e sabonete (líquido ou espuma) ou preparação alcoólica a 70 % antes e após a utilização das máscaras. Além disso, a máscara deve estar apropriadamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão. Todos os profissionais devem ser orientados sobre como usar, remover, descartar e na ação de higiene das mãos antes e após o uso. Cuidados para o uso correto de máscaras:
- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarrar com segurança, para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
 - Enquanto estiver em uso, evitar tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada (ou seja, não tocar na frente, mas remover soltando as amarras);
- Após a remoção, ou sempre que tocar inadvertidamente na máscara usada, higienizar as mãos usando preparação alcoólica ou água e sabonete líquido (ou espuma);
- Descartar imediatamente a máscara após a remoção, não sendo permitido reutilizar máscaras descartáveis;
 - Caso a máscara fique úmida, substituir por uma nova, limpa e seca;

3. REFERÊNCIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Plano Estadual de Prevenção e Controle do SARS COV2 (COVID-19). Vitória/ES: 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Portaria SESA № 058-R de 03 de abril de 2020. Vitória/ES: 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Brasília, 2010.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Cartilha de Proteção Respiratória contra Agentes Biológicos para Trabalhadores de Saúde. Brasília, 2008.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. NOTA TÉCNICA № 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (covid-19). Brasília, 2020.

Vitória, 18 de agosto de 2020.

Graziella Neiva Aranha

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Analucia Borges

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Elisa Lucas Barcelos

Autoridade Sanitária do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Juliano Mosa Mação

Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária

Orlei Amaral Cardoso

Gerente de Vigilância em Saúde